

Resolução: 5-37

Art. 1º Fica concedida ao Ven. do
desta Comarca, Sr. Otávio Teófilo, a
licença de noventa (90) dias.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vi-
fôr na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 9/Novembro/1948.

Amador de Oliveira

Presidente

Diário 1.000

o Secretário

Em: L. M. F. F. F.
22 Secretário.